



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 109/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Projeto Técnico-Terapêutico para a Habilitação e Custeio do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD de Manacapuru/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 249ª Reunião (198ª Ordinária), realizada no dia 29.10.2013, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.190/2009/MS/GM, de 4.6.2009, institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde - SUS e define suas diretrizes gerais, ações e metas;

CONSIDERANDO que o Processo nº 29538/2013-SUSAM, reencaminha com as devidas correções, o Projeto Técnico-Terapêutico, para habilitação e custeio da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD de Manacapuru-AM;

CONSIDERANDO que o município em 2011 foi contemplado com incentivo financeiro para implantação de um CAPS AD tipo III regional, mas, a regionalização da unidade não se concretizou devido ao incipiente processo de regionalização daquela regional de saúde, entre outras dificuldades técnicas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Wagner William de Souza**, visto que a proposta apresentada está em consonância com a Política Nacional de Saúde Mental.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação e Custeio do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD de Manacapuru/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de outubro de 2013.


Januário Carneiro C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 109/2013, datada de 29 de outubro de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde